



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.619/87 de 20 de Março de 1987.

Denomina rua Manuel Feliciano de Medeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Manuel Feliciano de Medeiros, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Jardim Lacerda, partindo da rua Carlota César, passando pela residência de Chico Medeiros, travessando a rua Inácio Fernandes e limitando-se com a rua Luiz José.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a oposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir \* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
20 de Março de 1987.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=